



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580 / 35771142 (fax)

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA N. 03 / 2015

EMENDA MODIFICATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 015/2015, de 12 de maio de 2015, “Dispõe sobre a alteração do artigo 7º da Lei Municipal nº 497/2015 e dá outras providências.”

Fica modificado o Artigo 7º do Projeto de Lei n. 015/2015 em epígrafe, como segue:

“Art. 7º. A vigência deste Plano de Demissão Voluntária será por tempo determinado, tendo início em 16 de março de 2015, com prazo de vigor até 19 de outubro de 2015.”

JUSTIFICATIVA: As alterações ora solicitadas, foram discutidas pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça, que opinaram pela alteração da vigência do PDV, tendo em vista que não há necessidade de se estender o PDV até o fim do exercício, mas pelo menos até 19 de outubro do corrente ano.

Barra do Turvo, 22 de maio de 2015

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ DE AMORIM OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

ADONIAS GERONIMO CHAGAS
MEMBRO